



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 110/2026

Seringueiras/RO, 06 de agosto de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento do Município de Seringueiras para o exercício financeiro de 2026.

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na ação Manutenção FUNDEB 70% – Ensino Fundamental, diante da necessidade de compatibilizar as dotações destinadas às despesas com pessoal e respectivos encargos patronais com a execução orçamentária prevista para o exercício.

Durante o acompanhamento da execução das despesas de pessoal vinculadas ao FUNDEB, verificou-se a necessidade de readequação dos valores inicialmente estimados para as dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Obrigações Patronais – Intraorçamentárias, de modo a assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao regular cumprimento das obrigações decorrentes da folha de pagamento e dos encargos incidentes.

A alteração proposta não representa aumento da despesa global da ação, mas tão somente a readequação das dotações orçamentárias existentes, mediante anulação parcial de valores que, conforme o acompanhamento da execução orçamentária, poderão ser realocados para as dotações que apresentam maior necessidade de cobertura.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar serão provenientes da anulação parcial de dotações da própria ação orçamentária, no mesmo valor de R\$ 660.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, preservando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro.

A medida busca assegurar a adequada execução das despesas de pessoal da educação, bem como a regularidade dos pagamentos e dos encargos patronais vinculados aos profissionais da rede municipal de ensino, observadas as regras de aplicação dos recursos

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Marechal Rondon, 984 – Fone: 69-3623-2669

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2026**

Projeto de Lei nº 110/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO****Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do****RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.****Suplementação**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	245.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:		660.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.**Redução**

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.033	MANUTENCAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.1.90.11.00.00	15400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00
89 - 3.1.91.13.00.00	15400100 OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
Total Redução:		660.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 6 de agosto de 2026****Armando Bernardo da Silva**
Prefeito